

GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. TERMO SMART MAXX COM CONDIÇÕES PROMOCIONAIS.

Este instrumento é complementar e indissociável ao contrato de prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) e de prestação de serviços de dados para acesso à Internet (Turbonet), firmados entre ASSINANTE e GVT.

1. OBJ ETO

1.1 O objeto deste TERMO é conceder ao ASSINANTE condições promocionais por tempo determinado para a contratação de serviços de telefonia e Internet prestados pela GVT, por meio da adesão ao SMART MAXX, conforme divulgado no CRC (Central de Relacionamento com o Cliente) n° 103 25.

1.2 O SMART MAXX é a oferta de um conjunto de serviços de telefonia e de acesso à Internet que a GVT oferece aos seus clientes com preços promocionais, conforme divulgado também no site da empresa: www.gvt.com.br

2. CONDIÇÕES

2.1 A formalização do aceite do SMART MAXX pelo ASSINANTE ocorrerá se for verificada uma das seguintes hipóteses: (I) autorização de instalação do serviço pelo ASSINANTE, mediante pagamento da taxa de habilitação ou; (II) pagamento da primeira fatura posterior à migração para o plano promocional.

2.2 Ao contratar SMART MAXX, o ASSINANTE se compromete a permanecer com o referido Produto de Serviços da GVT pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da formalização de seu aceite.

2.3 A franquia não utilizada no mês, não será transferida para o mês seguinte.

2.4 Em função do preço promocional concedido para os serviços que formam o Smart Maxx, o cancelamento destes serviços ou a rescisão dos mesmos motivadas por falta de pagamento antes de decorrido o prazo acima estabelecido, acarretará na rescisão do compromisso de permanência com a GVT e sujeitará o ASSINANTE ao pagamento à GVT do valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

2.5 O ASSINANTE não está sujeito ao pagamento previsto no item 2.3 acima, a partir da ocorrência de: a) alteração e/ou migração para outro produto promocional que contemple serviços de voz e dados prestado pela GVT. b) superveniente incapacidade da GVT para o cumprimento das condições técnicas e funcionais do SMART MAXX.

2.6 As condições gerais de prestação dos serviços de voz (STFC) e de dados (Turbonet) que formam o SMART MAXX estão reguladas nos contratos dos respectivos serviços.

2.7 Este Termo poderá ser alterado pela GVT mediante comunicação prévia e por escrito ao ASSINANTE, ocasião em que o ASSINANTE poderá optar pela não continuidade do SMART MAXX sem qualquer ônus.

2.8 O ASSINANTE deve estar ciente de que os preços das chamadas (fixo-fixo locais, fixo-fixo longa distância, fixo-móvel e fixo-móvel longa distância) e da presente promoção serão ajustados respectivamente de acordo com o contrato de telefonia fixa comutada (STFC) previsto no plano alternativo vinculado ao SMART MAXX e o regulamento da campanha promocional que rege o respectivo produto. O preço referente ao serviço de dados - Turbonet será ajustado de acordo com

o contrato de prestação do serviço de dados para acesso à Internet - Turbonet e o regulamento da campanha promocional que rege o respectivo Produto.

2.9 As condições promocionais previstas para os serviços que compõem o SMART MAXX são válidas tão somente para a mensalidade do referido Produto.

2.10 Fica, eleito o Foro do domicílio do ASSINANTE como o competente para dirimir qualquer conflito ou controvérsia oriunda deste Termo, que é parte integrante.

2.11 O presente Termo Promocional SMART MAXX é parte integrante e inseparável do contrato de prestação do serviço de telefonia fixa comutada e do serviço de dados para acesso à Internet firmado pelo ASSINANTE com a GVT. Este documento encontra-se registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, sob o nº 461.781. Para seu maior controle, ao receber este documento, anote abaixo o seu número de protocolo e data da adesão ao SMART MAXX: Protocolo de adesão nº _____ (Caso você não tenha recebido um número de protocolo de venda, entre em contato com o CRC da GVT para obtê-lo) Data de adesão: _____